

Prefeitura Municipal de Santo André Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 1∞ /2020

4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF DARCY RIBEIRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF DARCY RIBEIRO, com sede à Rua Tanganica, nº 385, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.348.273/0001-08, vinculado à EMEIEF DARCY RIBEIRO, neste ato representado pela senhora MARIA LUZIA OLIVEIRA XAVIER DE BARROS, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 7.808.882-3 e do CPF nº 293.601.558-88, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8949/2019 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 044/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 27 de junho de 2016, resolvem, ADITAR o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 044/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **044/2016** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor/na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 200 de Junho

PAULO SERRA PREFENTO MUNICIPAL

GILZANÈ SANTOS MACHI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

MARIA LUZIA OLIVEIRA XAVIER DE BARROS

CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF DARCY RIBEIRO

Testemunhas:
1) Congeleritaric Bodito Cuyac Vor-

RG nº 18.316.683

2) Alexandre De Androde RG nº 22 666 976-2

de 2020.